



**PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 098 / 2005
De 14 de Dezembro de 2005.**

***“Denomina Centro Cultural e
estabelece outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS
DORES, ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica denominado de CENTRO CULTURAL ESCRITOR
JOSÉ LIMA SANTANA, o prédio onde funcionam a Biblioteca Municipal
Álvaro de Souza Brito e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situado à
Rua Desembargador Humberto Diniz Sobral, S/N.**

**Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ficará
encarregada de tomar as providências necessárias para a confecção e fixação da
Placa denominativa no referido Centro.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua promulgação,
revogando-se as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS
DORES (SE), em 15 de dezembro de 2005.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal